



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2563 – Ano 11 Quinta-Feira, 17 de setembro de 2020

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei.....	1
Decretos.....	2
Extratos de Ata de Registro de Preços.....	10
Comunicados.....	13
Ata 02 da Tomada de Preços Nº. 209/PMC/2020.....	14
Ata 04 do Edital de Tomada de Preços Nº. 194/PMC/2020.....	15
Retificação do Extrato de Contrato.....	15
Avisos de Anulação.....	16

Lei

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 7.776, de 4 de setembro de 2020.

Assegura ao aluno com deficiência, prioridade na matrícula em escolas municipais mais próximas de sua residência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica assegurada ao aluno com deficiência, prioridade na matrícula em escola municipal mais próxima de sua residência.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se pessoa com deficiência, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art.2º O aluno com deficiência, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, apresentará documento comprobatório de residência no município de Criciúma/SC, no ato de sua matrícula.

Art.3º A escola solicitará atestado médico para comprovar a deficiência alegada no ato da matrícula.

Art.4º As escolas garantirão a permanência de alunos com deficiência, promovendo a devida acessibilidade arquitetônica, comunicativa e humana, por meio de profissionais qualificados.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 4 de setembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

//erm.

PL 73/2020 – Autoria: Vereador Júlio César Kaminnski

(Republicada por incorreção)

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1120/20, de 7 de setembro de 2020.

Prorroga os efeitos do Decreto SG/nº 1179/19, de Fernanda Zeferino Gomes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento da servidora através de Processo nº 588263 de 27/07/2020,

Considerando o que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 012/99, resolve:

CONCEDER, em prorrogação,

a partir de 20 de agosto de 2020, os efeitos do Decreto SG/nº 1179/19, que concedeu a redução da jornada de trabalho de 40 para 30 horas semanais, com proventos proporcionais, à **FERNANDA ZEFERINO GOMES**, matrícula nº 56.892, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 21/11/2016 pelo Decreto SA/nº 1947/16.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de setembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 1123/20, de 8 de setembro de 2020.

Autoriza afastamento integral, sem remuneração, ao servidor Jose Mauro Moraes dos Santos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 588476 de 30/07/2020 e de conformidade com o Decreto SA/nº 1853/16 de 18/10/2016 e sua posterior pelo Decreto SG/nº 245/17, de 24/01/2017, resolve:

AUTORIZAR o servidor

JOSE MAURO MORAES DOS SANTOS, matrícula nº 56.558, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico – ESF, nomeado em 16/05/2016 pelo Decreto SA/nº 804/16, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, a afastar-se, sem remuneração para o Município, a partir de 20 de agosto de 2020 a 29 de fevereiro de 2024, para frequentar o curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado em Ciências da Saúde, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 8 de setembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SF/nº 1129/20, de 10 de setembro de 2020.

Abre crédito suplementar-anulação de dotação no valor de R\$ 1.000.000,00 ao orçamento do Município no exercício de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.785 de 10 de setembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 07:Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Projeto Atividade: 1.075 – Centros Comunitários

(269) 4.4.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

TOTAL.....R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 07:Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Projeto Atividade: 1.087 – Manutenção Depto Físico e Territorial - DPFT

(242) 3.1.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 800.000,00

Projeto Atividade: 1.079 – Pavimentação/Recup/Revitalização/Mobilidade Urbana / Empréstimo FONPLATA, BNDS/BRDE

(292) 4.4.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de setembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SG/nº 1130/20, de 11 de setembro de 2020.

Nomeia membros para compor o **Grupo Consultivo e Deliberativo do SIM** – Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal do Município de Criciúma.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, de acordo com o art. 12 da Lei Municipal nº 7.445 de 07 de junho de 2019 e o art. 517 do Decreto SG/nº 1286/19 de 25 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados para compor o **Grupo Consultivo e Deliberativo do SIM** – Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal do Município de Criciúma, os seguintes membros titulares e suplentes:

I - Representantes da Gerência de Agricultura e Agronegócio da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Fabiane Barbosa Lopes

Suplente: Manuela de Souza Antunes

II - Representantes da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI:

Titular: Bibiana Bürguer

Suplente: Rodrigo Diomário da Rosa

III - Representantes da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Mari Helen Pagani Possamai

Suplente: Gabrielle da Luz Moneretto

IV - Representantes da Empresa de Pesquisa e Extensão Rural – EPAGRI:

Titular: Marcelo Silva Pedroso

Suplente: Roberto Francisco Longhi

V - Representantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário – CIM-AMREC:

Titular: Mariah de Freitas Marques

Suplente: Mauricio Porto Sonogo

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 11 de setembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

GCOS/erm.

DECRETO SG/nº 1138/20, de 14 de setembro de 2020.

Revoga-se o Decreto SG/nº 009/19 e declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Deorides Felisberto.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, em exercício**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 543269 de 29/10/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **DEORIDES FELISBERTO**, medindo 443,61 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 4.025,00 m² (quatro mil e vinte e cinco metros quadrados), situada no Bairro Santa Luzia, neste Município, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a Transcrição nº 37.806, a seguir descritas:

I – área desapropriada para a Rua 90, medindo 443,61 m² com as seguintes confrontações:

Norte	6,00 metros com a Rua 90;
Sul	4,50 metros com a Rua 90; 7,46 metros com Lucia Kesting (matrícula 6.385);
Leste	50,00 metros com a área remanescente da transcrição 37.806;
Oeste	51,20 metros com a Rua 90.

II - área remanescente medindo 3.581,39 m², com as seguintes confrontações:

Norte	18,00 metros com Max Miguel Medeiros (matrícula 79.430); 16,00 metros com Max Miguel Medeiros (matrícula 79.445); 16,00 metros com Kaiana Miguel de Medeiros (matrícula 79.552); 11,27 metros com Kaiana Miguel de Medeiros (matrícula 79.553); 15,73 metros com área de utilidade pública;
Sul	66,04 com Lucia Kesting Felisberto (matrícula 6.385);
Leste	10,01 metros com Angelo Hilario Just e outros (matrícula 21.567); 44,68 metros com Itabens Construção e Administração Ltda (matrícula 46.679);
Oeste	50,00 metros com a área a desapropriar pertencente à Rua 90;

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Fica revogado o Decreto SG/nº 009/19, de 14 de janeiro de 2019, e demais disposições em contrário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 14 de setembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM/jrm.

DECRETO SG/nº 1139/20, de 14 de setembro de 2020.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Colle Tourist Hotel Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 590063 de 24/08/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **COLLE TOURIST HOTEL LTDA**, medindo 18,75m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 410,55m² (quatrocentos e dez metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), situada no Bairro Centro, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 22.944, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Jorge da Cunha Carneiro, medindo 18,75m², com as seguintes confrontações:

NORTE	15,00 metros com a área remanescente;
SUL	15,00 metros com a Rua Jorge da Cunha Carneiro;
LESTE	1,25 metros com parte das terras de Fabiane Nunes Zanchet (matrícula nº 4.498);
OESTE	1,25 metros com parte das terras do Colle Tourist Hotel Ltda. - Epp. (matrícula nº 22.553).

II - **área remanescente**, medindo 391,80m², com as seguintes confrontações:

NORTE	15,00 metros sendo 2,80 metros com parte das terras do Colle Tourist Hotel Ltda. - Epp. (matrícula nº 19.221) e 12,20 metros com parte das terras da Criciúma Construções Ltda. (matrícula nº 135.421);
SUL	15,00 metros com a Rua Jorge da Cunha Carneiro;
LESTE	26,12 metros com parte das terras de Fabiane Nunes Zanchet (matrícula nº 4.498);
OESTE	26,12 metros com parte das terras do Colle Tourist Hotel Ltda. - Epp. (matrícula nº 22.553).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 14 de setembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM/jrm.

DECRETO SG/nº 1140/20, de 14 de setembro de 2020.

Revoga-se o Decreto SG/nº 781/20 e declara de utilidade pública área de terra de propriedade de M.M. Rosso Supermercado Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 566374 de 10/09/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, áreas de terra de propriedade de **M.M. ROSSO SUPERMERCADO LTDA**, medindo 926,02m² e 99,10m², de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 2.517,00m² (dois mil, quinhentos e dezessete metros quadrados), situada no Bairro Liberdade, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 24.964, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Avenida Luiz Lazzarin, medindo 926,02m², com as seguintes confrontações:

NORTE	44,82 metros com a Avenida Luiz Lazzarin;
SUL	45,43 metros com a área útil da área remanescente da matr. nº 24.964; 15,59 metros com a área de desapropriação da Avenida João Ronchi;
LESTE	19,91 metros com a área Non Aedificandi da Ferrovia Tereza Cristina S/A;
OESTE	18,74 metros com a Avenida João Ronchi.

II - **área desapropriada 02**, para a Avenida João Ronchi, medindo 99,10m², com as seguintes confrontações:

NORTE	15,59 metros com a área de desapropriação da Avenida Luiz Lazzarin;
SUL	14,57 metros com a Avenida João Ronchi;
LESTE	8,66 metros com a área útil da área remanescente da matrícula nº 24.964;
OESTE	5,05 metros com a Avenida João Ronchi.

III - **área remanescente**, medindo 1.491,88m², com as seguintes confrontações:

NORTE	45,43 metros com a área de desapropriação da Avenida Luiz Lazzarin; 17,06 metros com Avenida Luiz Lazzarin;
SUL	82,69 metros com terras de M.M. Rosso Supermercado Ltda – matr. 9.868);
LESTE	4,66 metros com Avenida Luiz Lazzarin; 45,92 metros com a faixa de domínio de Ferrovia Tereza Cristina S/A;
OESTE	8,66 metros com a área de desapropriação da Avenida João Ronchi; 19,91 metros com área de desapropriação da Avenida Luiz Lazzarin.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Fica revogado o Decreto SG/nº 781/20, de 19 de junho de 2020, e demais disposições em contrário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 14 de setembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM/jrm.

DECRETO SG/nº 1141/20, de 14 de setembro de 2020.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Maria Assunção de Costa Boeira e outros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 584885 de 09/06/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **MARIA ASSUNÇÃO DE COSTA BOEIRA E OUTROS**, medindo 5.031,85m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 250.000,00m² (duzentos e cinquenta mil metros quadrados), situada nos Bairros São Domingos, neste Município e Espigão da Toca no Município de Maracajá, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 133.181, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rodovia CRI 496, medindo 5.031,85m², com as seguintes confrontações:

NORTE	324,53 metros com terras de Nicolau Mafioletti Domingui (matrícula 115.553 1º Ofício do CRI Comarca de Criciúma) e 181,10 metros com terras de Angelgres Revestimentos Cerâmicos Ltda (matrícula 67.973 1º Ofício do CRI da Comarca de Criciúma);
SUL	505,66 metros com a área remanescente da desapropriação da Rodovia CRI 496;
LESTE	10,00 metros com terras de Idalino Silvestrini (matrícula 25.870 1º Ofício do CRI Comarca de Criciúma);
OESTE	10,00 metros com terras de Anivaldi de Costa (matrícula 75.826 Comarca de Araranguá).

II - **área remanescente**, medindo 244.968,15m², com as seguintes confrontações:

NORTE	505,66 metros com a área 01 desapropriada para a Rodovia CRI 496;
SUL	505,44 metros com terras de Vilson Beloli (matrícula 3.892 Comarca de Araranguá);
LESTE	234,64 metros com terras de Idalino Silvestrini (matrícula 25.870 1º Ofício do CRI Comarca de Criciúma); 244,63 m com terras de Antonina Zanette de Costa e outros, matrícula 32.742 Comarca de Araranguá;
OESTE	194,62 metros com terras de Vilson Belloli (matrícula 8661 Comarca de Araranguá) e 295,44 metros com terras de Anivaldi de Costa (matrícula 75.826 Comarca de Araranguá).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 14 de setembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM/jrm.

DECRETO SG/nº 1142/20, de 14 de setembro de 2020.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Construfase Construção Civil Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 589085 de 10/08/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com

os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **CONSTRUFASE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, medindo 11,87m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 440,00m² (quatrocentos e quarenta metros quadrados), situada no Bairro Centro, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 48.200, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Santo Antonio, medindo 11,87m², com as seguintes confrontações:

NORTE	1,57 metros com Residencial Saint Anthony (matrícula nº 86.836);
SUL	3,39 metros com Rua Santo Antonio;
LESTE	14,00 metros com Rua Santo Antonio;
OESTE	13,69 metros com área remanescente (matrícula nº 48.200).

II - **área remanescente**, medindo 428,13m², com as seguintes confrontações:

NORTE	14,00 metros e 23,43 metros com Residencial Saint Anthony (matrícula nº 86.836);
SUL	36,61 metros com Construfase Construção Civil Ltda (matrícula nº 22.738);
LESTE	13,69 metros com Rua Santo Antonio;
OESTE	10,00 metros com Condomínio Edifício Porto Real (matrícula nº 19.858).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 14 de setembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM/jrm.

DECRETO SG/nº 1143/20, de 15 de setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 15 de setembro de 2020, **JHULIAN PEREIRA TOMAZ**, matrícula nº 65.719, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DASI-1, do Gabinete do Prefeito, nomeado em 02/04/2018 pelo Decreto SG/nº 394/18, e sua posterior alteração do cargo efetuado em 01/06/2018 pelo Decreto SG/nº 621/18.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 15 de setembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 1144/20, de 15 de setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 16 de setembro de 2020, **EDSON ZANETTE**, matrícula nº 65.838, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Diretoria de Logística / Patrimônio, nomeado em 23/08/2019 pelo Decreto SG/nº 1115/19.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 15 de setembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 1145/20, de 15 de setembro de 2020.

Torna vago cargo de Encarregado de Pavimentação em virtude do falecimento do servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 45, inciso VII, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Fica declarado vago o cargo em comissão de Encarregado de Pavimentação, símbolo DASI-3, ocupado pelo servidor **NEI ASSUMPCAO**, matrícula nº 65.697, nomeado em 01/02/2018 pelo Decreto SG/nº 063/18, por motivo de seu falecimento, ocorrido em 08/09/2020.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 15 de setembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 1146/20, de 15 de setembro de 2020.

Prorroga prazo que determina instauração de Sindicância designada pelo Decreto SG/nº 1067/20, de 17 de agosto de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Decretos SG/nºs 720/18 de 20/06/2018 e 830/18 de 25/07/2018,

DECRETA:

Art.1º- Fica prorrogado por mais 30 dias, contados a partir de 19 de setembro de 2020, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pelo Decreto SG/ nº 1067/20, a fim de dar continuidade à apuração das irregularidades na contratação de serviços de jardinagem em escolas municipais, objeto do Processo Administrativo nº 588578/2020.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contados a partir de

Paço Municipal Marcos Rovaris, 15 de setembro de 2020.

CLESIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 1148/20, de 16 de setembro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 296, de 1º de novembro de 2018, resolve:

NOMEAR

HENDERSON CIRIMBELLI GIASI, matrícula nº 65.941, CPF nº 027.766.339-39 para exercer o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-3, na Diretoria de Logística / Patrimônio, a partir de 17 de setembro de 2020.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de setembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

Extratos de Ata de Registro de Preços

Governo Municipal de Criciúma

Ata de Registro de Preços nº 063/PMC/2020 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 203/PMC/2020

Objeto: registro de preços de veículo 0km, em atendimento a Delegacia Regional de Polícia de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 09/09/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 064/PMC/2020 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 202/PMC/2020

Objeto: registro de preços de equipamentos e softwares de informática, como computadores, televisores, licenças de sistema operacional e pacote de softwares de escritório, necessários para atendimento das demandas da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 04 (Quatro).

Assinatura: 14/09/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 033/PMC/2020 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 122/PMC/2020

Objeto: registro de preços de peças e serviços para aquisições futuras, na manutenção mecânica da frota de veículos leves do Município de Criciúma, Secretarias, Fundos e Fundações.

Fornecedores Registrados: 04 (Quatro).

Assinatura: 16/06/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 034/PMC/2020 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 127/PMC/2020

Objeto: registro de preços de equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados na prevenção de incêndios em atendimento a administração municipal, Secretaria de Educação, Fundos, e Fundações do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 17/06/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 035/PMC/2020 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 109/PMC/2020

Objeto: registro de preços de materiais elétricos para manutenção da rede elétrica dos prédios públicos do Município, Fundo Municipal de Saúde e Rede Municipal de Educação de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 18/06/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 017/PMC/2020 – 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 066/PMC/2020

Objeto: registro de preços de derivados de petróleo, para atendimento a Usina de Asfalto e aos setores de pavimentação, repavimentação e conservação de diversos logradouros públicos do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 02 (Dois).

Assinatura: 17/03/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 018/PMC/2020 – 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 069/PMC/2020

Objeto: registro de preços de tubos de concreto e materiais para drenagem, que serão utilizados para implantação, ampliação e manutenção do sistema de drenagem pluvial do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 04 (Quatro).

Assinatura: 17/03/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 019/PMC/2020 – 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 001/PMC/2020

Objeto: registro de preços de materiais de limpeza, para aquisições futuras, em atendimento a Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Educação, Diretoria de Trânsito e Transportes do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 11 (Onze).

Assinatura: 18/03/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 082/PMC/2019 – 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 381/PMC/2019

Objeto: registro de preços de roçadeiras manual, sopradores, motosserras, óleo, nylon e demais materiais pertinentes, em atendimento a limpeza pública (roçadas) e ao setor de carpintaria do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (um).

Assinatura: 20/12/2019

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 083/PMC/2019 – 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 386/PMC/2019

Objeto: registro de preços de bancos de jardim, em atendimento as escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (um).

Assinatura: 23/12/2019

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Extratos de Ata de Registro de Preços

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços nº 026/FMS/2020 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 064/FMS/2020

Objeto: registro de preços de materiais médicos e hospitalares, para o atendimento a rede municipal de saúde do Município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 15 (Quinze).

Assinatura: 10/09/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 013/FMS/2020 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 052/FMS/2020

Objeto: registro de preços de equipamentos odontológicos, para aquisições futuras, em atendimento aos consultórios odontológicos da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 03 (Três).

Assinatura: 15/06/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 014/FMS/2020 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 044/FMS/2020

Objeto: registro de preços de materiais médicos e hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 04 (Quatro).

Assinatura: 17/06/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 015/FMS/2020 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 022/FMS/2020

Objeto: registro de preços de equipamentos de proteção individual e materiais para adequação de processos de esterilização, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 08 (Oito).

Assinatura: 18/06/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 016/FMS/2020 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 054/FMS/2020

Objeto: registro de preços de instrumentais e materiais odontológicos, para aquisições futuras, para uso dos profissionais de saúde do município de Criciúma/SC, em combate a pandemia da COVID-19.

Fornecedores Registrados: 03 (Três).

Assinatura: 19/06/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 031/FMS/2019 – 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº 081/FMS/2019

Objeto: registro de preços de materiais médicos (tela de prolipropileno tipo 01, monofilamentar, macroporosa, implantável para incontinência urinária feminina de esforço), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (um).

Assinatura: 19/12/2019.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 032/FMS/2019 – 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº 080/FMS/2019

Objeto: registro de preços de materiais médicos (curativos especiais) e equipamentos de laser para laserterapia e terapia fotodinâmica, em atendimento ao Ambulatório de Feridas, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 03 (três).

Assinatura: 19/12/2019.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 033/FMS/2019 – 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº 078/FMS/2019

Objeto: Registro de preços de alimentos especiais e fórmulas infantis, para aquisições futuras, no atendimento a Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 05 (cinco).

Assinatura: 20/12/2019.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Comunicado

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 083/2020

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI torna público o cancelamento da Certidão de Conformidade Ambiental Nº 4906/2019.

Considerando que a empresa **CLEYTON DIMAS ALEXANDRE**, solicitou através do seu responsável técnico o cancelamento da Certidão de Conformidade Ambiental, já que a mesma mudou o seu local de operação, anteriormente localizada na Rua Fortaleza, Nº 545, bairro Brasília.

A FAMCRI resolve:

1. Cancelar a Certidão de Conformidade Ambiental Nº 4906/2019 emitida no dia 30/10/2019 com validade até a data de 14/10/2023.
2. Esta decisão passa ter vigência a partir da data de publicação.

Criciúma, 08 de setembro de 2020.

ANEQUÊSELEN BITENCOURT FORTUNATO - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Ata da tomada de Preços

Governo Municipal de Criciúma

ATA 02 DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 209/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 588413

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DE RECEBIMENTO DO PARECER JURIDICO DA PROCURADORIA GERAL, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 591657 IMPETRADO PELA EMPRESA MINEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI, SOLICITANDO A IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE CERTAME.

OBJETO: Contratação de empresa para execução, sob demanda, de 820 (oitocentas e vinte) caixas coletoras de águas pluviais, tipo boca-de-lobo, em ruas, avenidas, praças, parques, jardins e demais logradouros públicos no município de Criciúma-SC.

Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, do dia dezesseis, do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para procedimentos inerentes ao edital supracitado. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou que recebeu da Procuradoria Geral do Município, parecer jurídico Nº. 594/2020, referente ao processo administrativo nº. 591657, impetrado pela empresa MINEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI solicitando a impugnação do presente certame. Após a leitura verbal, pela Secretária da Comissão Karina Tres, do parecer jurídico exarado pela Douta Procuradora-Geral do Município, advogada Ana Cristina Soares Flores Youssef – OAB/SC 18.896-B, que chegou à seguinte conclusão: **Ante o exposto, esta procuradoria, posiciona-se pela IMPROCEDÊNCIA do pedido formulado pela impugnante, encaminhando a Comissão de Licitações para as devidas providências. Este é o parecer, salvo melhor juízo. Criciúma-SC, 16 de setembro de 2020.** Portanto, desta forma, a Comissão, diante das razões de fato e de direito aduzidas no referido processo, por unanimidade, acatam o Parecer Jurídico Nº. 594/2020, da Douta Procuradora-Geral do Município de Criciúma. A impugnante em questão e demais interessados serão comunicados desta decisão, através do ato de publicação do desta ata no diário Oficial do Município de Criciúma. O Presidente encaminha e submete a decisão, ao senhor Clésio Salvaro - Prefeito Municipal. O parecer jurídico 594/2019 e o processo administrativo nº 591657 ficam fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivessem transcritos. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 17h00min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2020.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

JANES MARIA SCARPATTO BARCELOS
Membro

ALAN CRIS SILVANO
Membro Suplente

O Prefeito Municipal de Criciúma, mantém a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

Ata do Edital de Tomada de Preços

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

ATA 04 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 194/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 588838

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE 02 (SEGUNDA FASE).

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e sinalização viária horizontal e vertical nas RUAS JOSÉ ARTUR DE MELLO; AGENOR BORGES; LORIVAL MOREIRA DA SILVA (Trechos 1 e 2); AIRTON SENNA; PEDRO ANTÔNIO; ARISTIDES AMBONI; Nº 1047; Nº 1048; Nº 1049 e KARINA MINOSSO, localizadas nos BAIRROS RENASCER E SÃO JOÃO - município de Criciúma-SC. (Convênio: Contrato de Financiamento Nº 21/10091-8 entre o Banco do Brasil e o Município de Criciúma-SC).

Às quatorze horas, do dia quinze, do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para dar continuidade ao processamento com relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope 02) da Tomada de Preços Nº. 194/PMC/2020. Aberta a sessão pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, o mesmo informou que encontravam-se presentes neste ato os representantes legais das empresas JV JUTTEL e CONFER. Também presente nesta sessão o Sr. Jeferson Rodrigues da Silva Presidente do bairro COHAB NOVA RENASCER. Ato contínuo passou-se à abertura dos envelopes de nº 02, com as propostas de preços das licitantes habilitadas. Foram as mesmas analisadas e rubricadas por todos. Constataram-se os seguintes valores globais:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	JV JUTTEL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$2.378.644,07
2ª	SETEP CONSTRUÇÕES S.A.	R\$2.397.197,81
3ª	CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA	R\$2.654.309,46
4ª	CONSTRUTORA NUNES LTDA	R\$2.659.240,22
5ª	JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA	R\$2.728.966,99

A fim de encerrar a presente sessão, o Presidente cientificou os presentes da **SUSPENSÃO** da mesma para que as propostas de preços sejam encaminhadas a equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, para análise e conferência das planilhas orçamentárias. Após isto, a Comissão dará ciência da continuidade desta sessão, via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelas licitantes presentes, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2020.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

OSMAR CORAL
Membro

JANES MARIA SCARPATTO BARCELOS
Membro

Retificação do Extrato de Contrato

FMS – Fundo Municipal de Saúde

O Município de Criciúma torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/FMS/2020** publicado no diário oficial do município, no dia 15/09/20, ano 11 – Edição n.º 2561.



Onde se lê: Chamada Pública nº 075/FMS/2020

Leia-se: Chamada Pública nº 075/FMS/2019

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

Avisos de Anulação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 113/PMC/2020

Processo Administrativo Nº. 580124

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, torna público a **ANULAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 113/PMC/2020**, diante da constatação de vício insanável, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e nos princípios da autotutela, da legalidade, do julgamento objetivo da supremacia do interesse público, com base no Parecer Jurídico nº 285/2020 da Procuradoria Geral do Município, e decisão administrativa de 16/09/2020.

Feita a anulação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, nos termos da Lei de Licitações.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 16 de setembro do ano de 2020.

CLÉSIO SALVARO - PREFEITO MUNICIPAL (Assinado no Original)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 153/PMC/2020

Processo Administrativo Nº. 585189

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, torna público a **ANULAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/PMC/2020**, diante da constatação de vício insanável, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e nos princípios da autotutela, da legalidade, do julgamento objetivo da supremacia do interesse público, com base no Parecer Jurídico nº 285/2020 da Procuradoria Geral do Município, e decisão administrativa de 16/09/2020.

Feita a anulação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, nos termos da Lei de Licitações.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 16 de setembro do ano de 2020.

CLÉSIO SALVARO - PREFEITO MUNICIPAL (Assinado no Original)
